



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.329, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede auxílio natalidade e licença à gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 127 e 130 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e ainda, considerando a apresentação de requerimento e certidão de nascimento pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à gestante por 180 (cento e oitenta) dias à Viviane Mariela Isidoro, servidora municipal, a partir do dia 04 de fevereiro de 2024, bem como o pagamento de auxílio natalidade, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal